

EMENDA N° 3 – CCJ

Dê-se aos incisos III e IV do art. 34 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

“Art. 34.

.....
III – oito décimos por cento de Contribuição Social para financiamento do seguro contra acidentes de trabalho;

IV – oito por cento de recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

”

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013

Senador ROMERO JUCÁ, Relator

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente